

**Aviso de Abertura de Concurso – Horário n.º8 – Terapeuta Ocupacional**

**Contratação de Escola 2022/2023**

Informa-se que se encontra aberto na aplicação informática on-line, da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal a termo resolutivo certo, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, relativamente a um contrato de trabalho, para o ano letivo 2022-2023, a prestar no Agrupamento de Escolas Perafita, de acordo com as seguintes especificações. O Curso/Habilitação para o horário é a exigida na plataforma (**Licenciatura em Terapeuta Ocupacional**) sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Os requisitos de admissão e critérios de seleção são os seguintes:

Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo: Contrato Individual de trabalho	
Duração do contrato	Até 31 – 08- 2023	
N.º de Horas	18 horas	
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Perafita.	
Caraterização das funções	Acompanhamento e intervenção em equipas multidisciplinares, no âmbito da terapia ocupacional, com alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência da unidade especializada.	
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia Ocupacional	
Critérios de seleção:	1. Número de anos de experiência profissional em Terapia Ocupacional (ponderação de 35 %)	Subcritérios a aplicar: 1.1 Mais de 4 anos – 35% 1.2 Mais de 2 até 4 anos – 20% 1.3 Até 2 anos –10% 1.4 Sem experiência profissional – 0%
	2. Avaliação de portfólio (ponderação de 30%)	2.1. Será valorizado a Formação Complementar na área de Neurologia, Tecnologias de Apoio, Perturbações do Neurodesenvolvimento, Perturbação do Espectro Autismo e Suporte Básico de Vida- <b>(10%)</b> .
		2.2. Habilitações Académicas, Média final do Curso que confere a habilitação para o exercício de funções– <b>(10%)</b>
		2.3. Experiência com crianças e jovens versando a sua Autonomia, Funcionalidade e Independência. Experiência com casos de multideficiência em crianças e jovens em contexto escolar- <b>(10%)</b>
	3. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)	3.1. Capacidade de Comunicação e de Relacionamento interpessoal - <b>(10%)</b>
		3.2. Experiência em equipas multidisciplinares em contexto escolar- <b>(10%)</b>
3.3. Motivação, dinamismo e disponibilidade - <b>(15%)</b>		

O portfólio (máximo 5 páginas) deverá ser enviado para o e-mail [contratacao@aeperafita.pt](mailto:contratacao@aeperafita.pt), indicando no assunto o **n.º do horário e o nome do candidato/a**, em formato pdf num só documento, até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE.

Entrevista aplicável apenas aos primeiros 5 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Cada um dos domínios será pontuado conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis: Elevado (20 pontos) Bom (16 pontos) Suficiente (12 pontos) Reduzido (8 pontos) Insuficiente (4 pontos).

A classificação final da entrevista corresponderá à média ponderada dos níveis atribuídos a cada um dos respetivos domínios expressa na escala de 0-20 pontos.

Para efeitos de desempate é utilizada a entrevista, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 39.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho. Os candidatos serão convocados para entrevista via e-mail.

Perafita, 25 de agosto de 2022  
A Diretora, Mariana Espoqueira